



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com

INDICAÇÃO Nº.099/GP/CMETPO/RO.

DE 13 DE JULHO DE 2018.

Senhor Prefeito,

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE, Vereador - PTB / Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

"ESTUDO TÉCNICO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, PARA REALOCAÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRE, QUE ESTÃO POSICIONADAS MUITO PRÓXIMAS AS ROTATÓRIAS"

JUSTIFICATIVA:

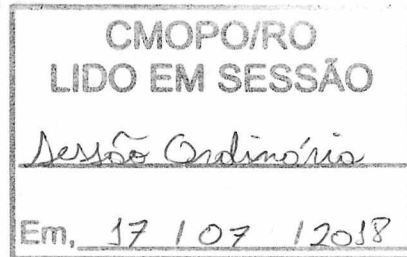
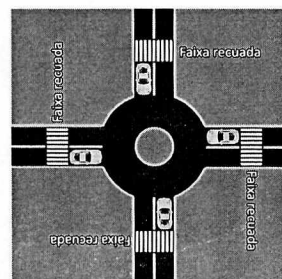
Senhor Prefeito, As faixas de pedestres em cima das mínis rotatórias e cruzamentos das Ruas e Avenidas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, não deixam espaço suficiente para escape dos automóveis em caso de freadas bruscas e isso esta causando constantes acidentes de pequenas proporções, mas que pode se tornar em tragédia.

As faixas de travessia de pedestres devem ser executadas conforme o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1977, que prevê 3 metros de distancia da esquina por segurança, assim quando pedestres vão atravessar a faixa, eles não vão atrapalhar o primeiro carro, que em horários de maior movimento tem poucas chances de entrar na via principal, e também oferecem espaço para quando um carro estiver entrando na rua com a faixa, possa parar sem trancar a via principal

Assim sendo, solicito uma atenção especial quanto à indicação, para darmos melhores condições de segurança aos transeuntes daquela localidade.

Somos pela vossa compreensão e pronto atendimento.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
VEREADOR – PRESIDENTE



AO EXMO. SR.
VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO.